



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



LEI 410 /2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), de acordo com a lei n. 370/2009 de 18/11/2009 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

2 – EXECUTIVO

15 – URBANISMO

15.451 – SERVIÇOS URBANOS

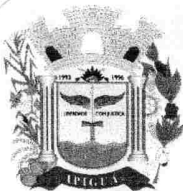
15.451025.1.019 – INVESTIMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

173-7-449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos provenientes convenio com a Secretária de Planejamento do Estado de São Paulo.

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 19 de Agosto de 2010.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000